



LEI Nº 3435, de 27 de agosto de 2020.

Denomina como “Liz Cândida Bastos” o Cine Teatro Pax, localizado na área central do Município de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Cine Teatro Pax “Liz Cândida Bastos”, o Cine Teatro, situado à Praça Coronel Baêta, s/nº, Bairro Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de agosto de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL